



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1235	
DATA	18 FEV. 2014 HORAS 10:16
<i>Ricardo Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **GURUPI ESPORTE CLUBE**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Gurupi/TO, na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 1.671, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.065.548/0001-45., com a finalidade de promover o desenvolvimento esportivo local.

Art. 2º O Município de Gurupi a título de incentivo ao esporte, destinará, dentro de suas disponibilidades financeiras, verba específica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o **GURUPI ESPORTE CLUBE**, para o custeio de despesas de manutenção.

Art. 3º Para a cobertura das despesas referidas no Art. 2º, utilizar-se-ão os recursos orçamentários da dotação nº 21.01.27.812.2741.2.051- Manutenção do Esporte e Juventude – 3.3.50.41- contribuições, ficando autorizado a sua suplementação, em caso de insuficiência dos recursos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS APROJETO DE LEI Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos a essa Casa de Leis, tem o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento do esporte local, como fonte de divisas, representatividade e melhoria na qualidade de vida da comunidade. Além de, promover políticas públicas e sociais que atendam as necessidades e demandas da população.

Com a celebração do convênio com o GURUPI ESPORTE CLUBE, temos a certeza que estaremos promovendo o crescimento cultural e social dos nossos jovens, possibilitando a concretização de um sonho da maioria dos adolescentes do nosso país.

Confiantes da compreensão, e certos do compromisso dos Nobres Edis com a nossa sociedade, esperamos pela aprovação do Projeto de Lei sob o regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor
Vereador Cab. Carlos
Presidente da Câmara Municipal
GURUPI/TO